



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2018/TEC/DLA-0275, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 16/2019

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, CNPJ nº 13.134.614/0001-08, sediado na Rua Padre Freire De Menezes, Nº 20, Centro, Campo Do Brito, SE, CEP 49.520-000, **para a atividade de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial das Ruas Projetada A e B (Povoado Caatinga Redonda), Ruas Projetadas C, D, E e F (Povoado Gameleira) Ruas 1, 2 e 3 (Povoado Serra das Minas), município de Campo do Brito/SE, com área total de 11.863,03.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 11:04:50 do dia 22/02/2019 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<1b5717578dda0a6ff27ad100e46a0452>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.